



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CMN - PROCESSO  
Nº 55/2023  
FOLHA: 11

PROCESSO	55/2023
INTERESSADO	Chefe do Executivo

## CERTIDÃO

Este departamento legislativo certifica o recebimento da Mensagem nº 068/2023, do Chefe do Executivo, em 16 de junho de 2023, que trata do **VETO INTEGRAL ao Projeto de Lei nº 385/2021**.

Cumpra trazer que o Ofício nº 172/2023-RF- emitido pela Câmara Municipal de Natal e, adiante, recebido pelo Poder Executivo Municipal em 30/05/2023 - trata de remessa da Redação Final do PL nº 385/2021, aprovado em Plenário desta Casa Legislativa.

No que se refere ao prazo para apreciação pelo Prefeito, para vetar a matéria, estabelece a Lei Orgânica Municipal:

Art. 43 – *Omissis*.

§1º - Considerando o projeto, total ou parcialmente, inconstitucional ou contrário ao interesse público, o Prefeito pode vetá-lo no **prazo de quinze dias úteis**, contados de seu recebimento, comunicando o veto ao Presidente da Câmara Municipal, dentro de quarenta e oito horas, com os motivos do ato.

Sendo assim, a interpretação devida do dispositivo acima transcrito faz saber que, a contar-se da ciência da matéria aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, o prazo para informar sua intenção de vetar é de 15 (quinze) dias úteis, estando suas razões, ato contínuo, inclusas no prazo subsequente de quarenta e oito horas.

O veto em questão, acompanhado de suas razões, foi recebido por esta casa legislativa em 16 de junho de 2023. Isto posta tem que o Chefe do Poder Executivo Municipal apresentou Veto Integral ao PL nº 385/2021, **dentro do prazo legal**, conforme detalhamento a seguir:

DATA/DIA		CONTAGEM
31/05/2023	Quarta-Feira	01º dia útil da contagem
01/06/2023	Quinta-Feira	02º dia útil da contagem
02/06/2023	Sexta-Feira	03º dia útil da contagem
03/06/2023	Sábado	Dia não útil
04/06/2023	Domingo	Dia não útil
05/06/2023	Segunda-Feira	04º dia útil da contagem
06/06/2023	Terça-Feira	05º dia útil da contagem
07/06/2023	Quarta-Feira	06º dia útil da contagem
08/06/2023	Quinta-Feira	Dia não útil ( <b>Feriado</b> )
09/06/2023	Sexta-Feira	Dia não útil ( <b>Ponto Facultativo</b> )
10/06/2023	Sábado	Dia não útil
11/06/2023	Domingo	Dia não útil
12/06/2023	Segunda-Feira	07º dia útil da contagem
13/06/2023	Terça-Feira	08º dia útil da contagem
14/06/2023	Quarta-Feira	09º dia útil da contagem
15/06/2023	Quinta-Feira	10º dia útil da contagem
16/06/2023	Sexta-Feira	11º dia útil da contagem ( <b>DATA DO RECEBIMENTO DA MENSAGEM COM O VETO.</b> )
17/06/2023	Sábado	Dia não útil
18/06/2023	Domingo	Dia não útil
19/06/2023	Segunda-Feira	12º dia útil da contagem
20/06/2023	Terça-Feira	13º dia útil da contagem
21/06/2023	Quarta-Feira	14º dia útil da contagem
22/06/2023	Quinta-Feira	15º dia útil da contagem ( <b>ÚLTIMO DIA DA CONTAGEM</b> )

Pelos motivos ora expostos, este Departamento Legislativo **CERTIFICA** a **tempestividade do veto** apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Sem mais e, desde já, à disposição para eventuais esclarecimentos, é o que importa trazer.



Natal, 21 de junho de 2023

**Peterson J. Azevedo de Souza**  
 Estagiário